LEI Nº 3.815/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER USO DE BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA JSL S.A.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uso de Bem Público à Empresa JSL S.A., , inscrita no CNPJ sob o nº 52.548.435/0231-10, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Br 290, s/nº, Butiá/RS, uma fração de terras de 20.390,01m²m² de propriedade do Município, localizado no Parque Industrial do Município de Butiá, conforme Mapa da área, Memorial Descritivo e a Matrícula nº 10.840, do Registro de Imóveis, que passas a fazer parte integrante desta Lei.

Parágrafo único – O imóvel citado no "Caput" do presente artigo, destinar-se-á, única e exclusivamente, para edificação de um prédio destinado a uma Empresa de transporte.

Art. 2º - A Concessão dar-se-á pelo período de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por igual período, desde que mantido o interesse público.

Parágrafo Único - Será revogada a concessão se no prazo de 01 (um) ano, da data da assinatura do presente instrumento a Empresa não iniciar o seu pleno funcionamento.

Art.3º - Em contrapartida a Empresa compromete-se:

I – Contratação de Mão de obra direta – aproximadamente 500 funcionários;
II - Manutenção das vias de acesso ao Parque Industrial.

Art.4º - Será revogada a Concessão de uso de Bem Público, se a Empresa não cumprir o Art.3º, desta Lei com seus incisos e deixar de cumprir o que reza o inciso I, do Art. 4º, da Lei Municipal nº 1961/2003.

Art.5º - Ocorrendo revogação da Concessão de Uso de Bem Público não caberá nenhuma espécie de indenização por parte do Município à Empresa, de quaisquer obras e/ou benfeitorias realizadas na área, objeto da cedência, as quais passarão a integrar o Patrimônio do Município.

Art.6º - As despesas decorrentes do registro correrão por conta da Empresa Beneficiada.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 06 de fevereiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 06 de fevereiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

UM LOTE URBANO (LOTE 3), situado em lado ÍMPAR do prolongamento da Av. Parque Industrial, nesta cidade de BUTIÁ/RS, com a área superficial de 20.390,01m², distante 253,50m da Estrada Alfredo Raguse, cujo quarteirão é formado por essas e pela Rodovia BR-290, confrontando: AO NORTE, com o Município de Butiá (lote A - distrito industrial), na extensão de 142,50m, onde faz fundo; AO SUL, com a Av. Parque Industrial, na extensão de 99,20m, onde faz frente; AO LESTE, em três segmentos, partindo da Av. Parque Industrial na direção sul-norte mede 173,65m, na direção oeste-leste mede 65,00m com o Município de Butiá (lote 2 - distrito industrial), e novamente na direção sul-norte mede 28,85m com o Município de Butiá, pelo lado esquerdo; e, AO OESTE, com o Município de Butiá (lote D - distrito industrial), na extensão de 213,00m, pelo lado direito. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BUTIÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 88.117.718/0001-03, com sua Prefeitura estabelecida na Rua do Comércio, n. 566, nesta cidade de Butiá/RS. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 10.193, Livro 2, Registro Geral, deste Ofício, em 25/10/2012. Dou fé. Emol. R$15,30. Selo: 0053.01.1200004.00619 - R$0,25; 0053.03.1000002.03861 - R$0,50. Butiá, 25 de outubro de 2012. Thaís Souza de Almeida, Registradora Substituta.

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel do original arquivado nesta serventia. (art.19. da lei 6015).
O referido é verdade e dou fé.
Butiá, quinta-feira, 31 de outubro de 2012

Thaís Souza de Almeida - Registradora Substituta
EMOL. Certidão Matrícula 10.840 - 1 página: R$5,40 (0053.01.1200004.00734 = R$0,25)
Busca em livros e arquivos: R$5,70 (0053.01.1200004.00732 = R$0,25)
Procedimento eletrônico de certidão: R$2,50 (0053.01.1200004.00733 = R$0,25)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Leoni Maria Rosa da Silva - Registradora Designada
Avenida Brasília, 746 / Butiá - RS
CEP:96.750-000 - Fone/fax: (51) 3652 1052

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Município De Butiá
Endereço: Avenida Parque Industrial, Área Industrial II, Vila Custódio - Butiá -RS
Serviço: Levantamento Topografico de Área Industrial II
Responsável Técnico: Téc. em Estradas Rafael Almeida | CFT-BR n° 221214496-2
Matrícula nº: 10.840 – Reg. Imóveis de Butiá.

a) ÁREA Matrícula 10.840:

Este memorial tem o objetivo de descrever um terreno urbano no Município de Butiá/RS, com área superficial de **A=20.390,01m²**, situado na Avenida parque industrial, distante **253,50m** da esquina com a Estrada Alfredo Raguse, em lado IMPAR do logradouro, cujo quarteirão é formado por estas e pela Faixa de Domínio da BR-290, conforme dados e características que seguem abaixo:

• **NORTE:** vértice **03** ao **04** mede **142,50m**, aonde faz fundo, confrontando-se com Município de Butiá (lote A);

• **SUL:** vértice **01** ao **02** mede **99,20m**, aonde faz frente, confrontando-se com a Avenida Parque Industrial;

• **LESTE:** medindo em 3 segmento, lado esquerdo, do vértice **04 ao 05** mede **28,85m**, do vértice **05 ao 06** mede **65,00m**, do vértice **06 ao 01** mede **173,65m**, confrontando-se com Município de Butiá (lote D);

• **OESTE:** vértice **02** ao **03** mede **213,00m**, lado direito, confrontando-se com Município de Butiá (ocupante: Empresa Texeira & Ortiz);

Butiá, Fevereiro de 2023.

Município de Butiá
Proprietário

Rafael Almeida
Téc. em Estradas
CFT -BR n° 02331499020

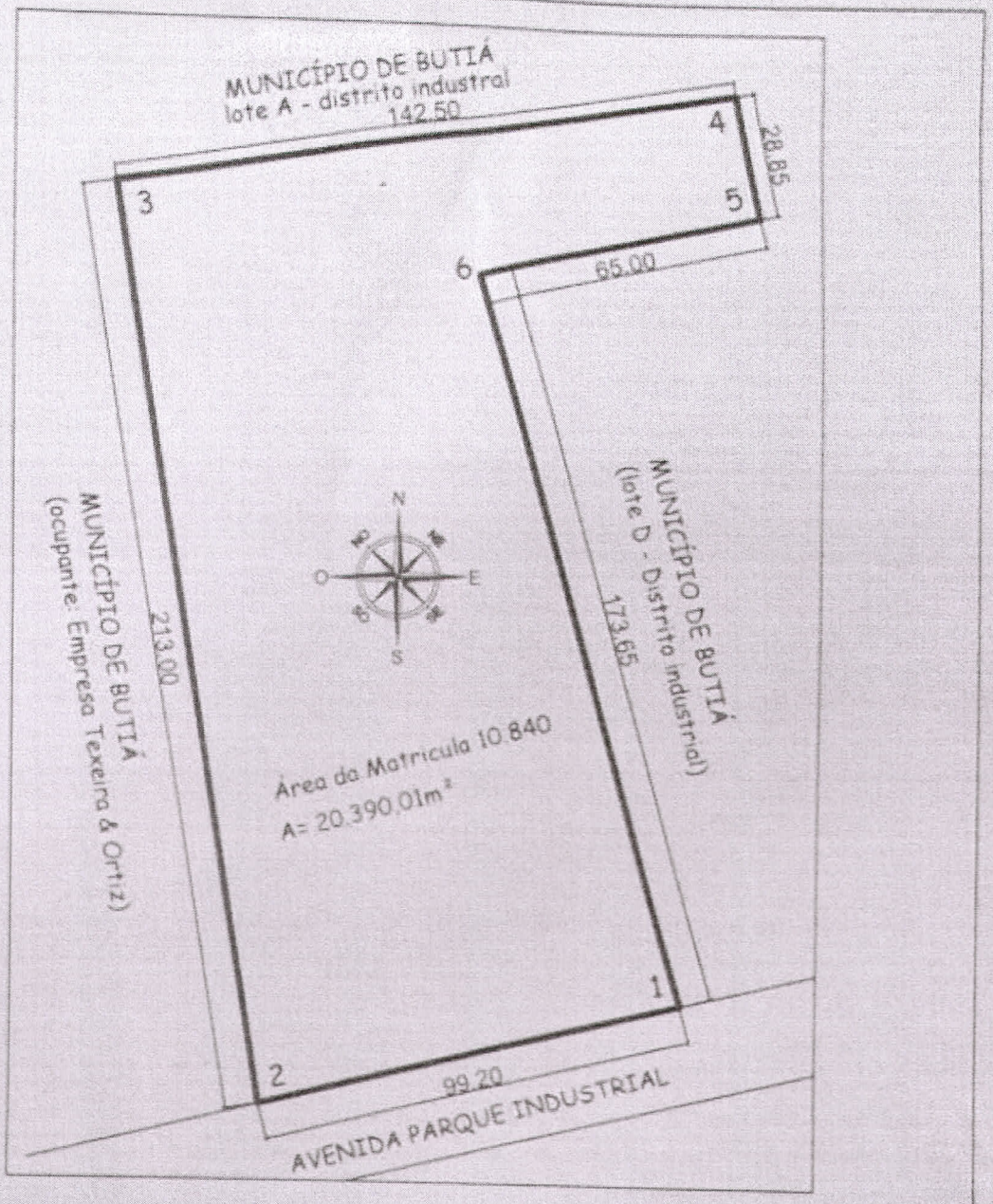

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BUTIA

SERVIÇO:	ÁREA:
LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO	20.390,01m²

ENDEREÇO:
AVENIDA PARQUE INDUSTRIAL, VILA CUSTÓDIO - BUTIA - RS

DATA:	ESCALA:	PRANCHA Nº:
FEVEREIRO - 2023	1/1500	2/2

CONTEÚDO:

TOPOGRAFIA SITUAÇÃO

RESP. TÉCNICO:
Téc. Estradas Rafael Almeida
CFT - BR nº 221214496-2

Desenhista/Topógrafo
Rafael Almeida

RPTK
TOPOGRAFIA & ENGENHARIA

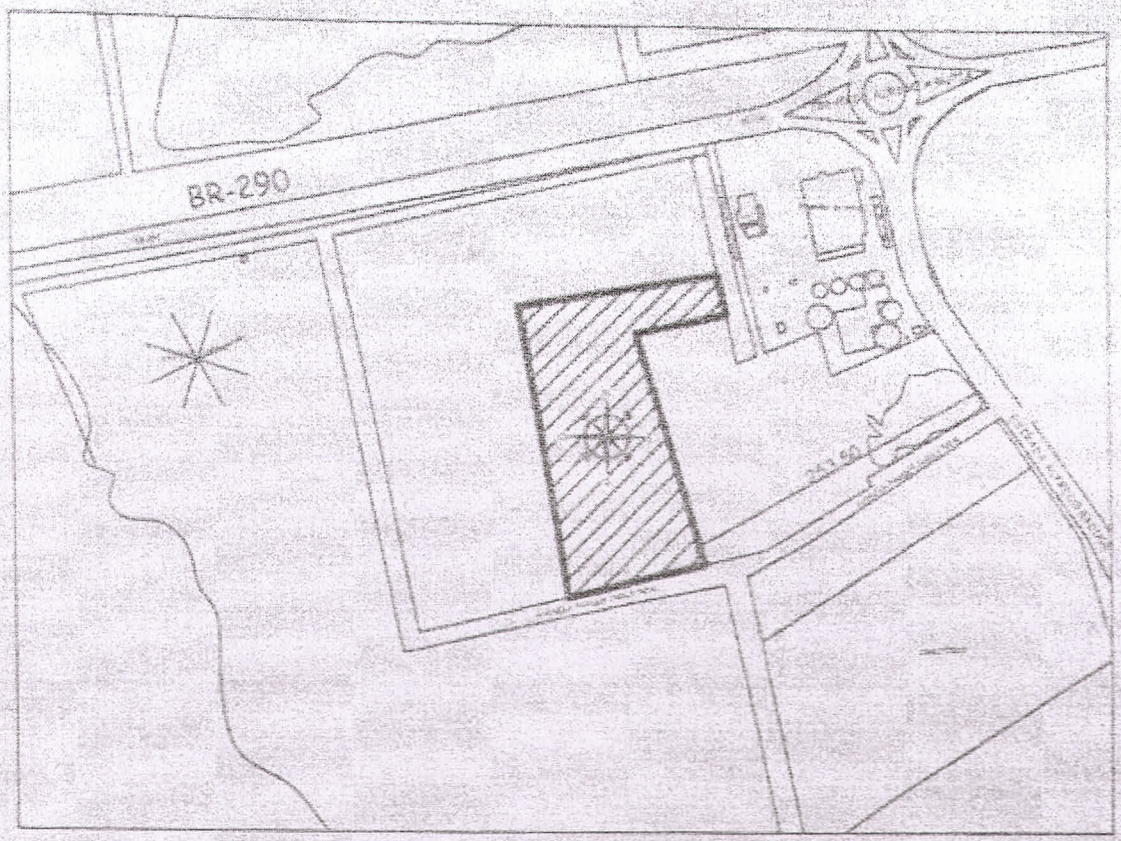

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BUTIÁ

SERVIÇO:	ÁREA
LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO	20.390,01m²

ENDEREÇO:
AVENIDA D PARQUE INDUSTRIAL VILA CUSTÓDIO - BUTIÁ - RS

DATA:	ESCALA	PRANCHA Nº:
FEVEREIRO - 2022	1/5000	1/3

CONTEÚDO:
TOPOGRAFIA LOCALIZAÇÃO

RESP. TÉCNICO:
Téc. Estradas Rafael Almeida
CFT - BR nº 221214496 - 2

Desenhista/Topógrafo
Rafael Almeida

TOPOGRAFIA & ENGENHARIA